



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**Comissão Permanente de Meio Ambiente e Pesca**

ATA Nº 430/19

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às vinte horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Pesca os senhores vereadores: Martinho Freire da Silva – Presidente, Cristiano Correa da Silva – Relator e José Barbosa Gonçalves - Membro. O Presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foi lido, discutido e dado parecer favorável ao projeto de lei número: Novecentos e sessenta e nove barra dois mil e dezenove, “Dispõe sobre o sistema municipal de meio ambiente e o controle ambiental e institui taxas relativas ao licenciamento ambiental no município de Mirante da Serra e dá outras providências”. Não havendo matérias para ser discutido nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu

Osvaldo Gonçalves dos Santos, secretariei os trabalhos dessa comissão, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências o Presidente e o Relator desta Comissão. Mirante da Serra - Rondônia, dez de dezembro do ano dois mil e dezenove.

Martinho Freire da Silva  
Presidente

Cristiano Correa da Silva  
Relator